



CÓDIGO DE ÉTICA





*Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
Serviço Social da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Instituto Euvaldo Lodi*

CÓDIGO DE ÉTICA

São Luís – MA
2018



SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE.....	Pág.04
1 INTRODUÇÃO.....	Pág.05
2 DIRECIONADORES ORGANIZACIONAIS.....	Pág.06
2.1 VISÃO.....	Pág.06
2.2 PROPÓSITO.....	Pág.06
3 PRINCÍPIOS E CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE.....	Pág.07
3.1 PRINCÍPIOS GERAIS.....	Pág.07
3.2 RELACIONAMENTO ENTRE AS ENTIDADES E ÓRGÃOS DO SISTEMA FIEMA.....	Pág.08
3.3 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO.....	Pág.08
3.4 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO.....	Pág.09
4 NOSSOS VALORES.....	Pág.13
4.1 RESPEITO E INTEGRIDADE.....	Pág.13
4.2 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAL.....	Pág.13
4.3 INCLUSÃO.....	Pág.13
4.4 INTEGRIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.....	Pág.13
4.5 RESPONSABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL.....	Pág.14
4.6 EFETIVIDADE E TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO...	Pág.14
4.7 COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA.....	Pág.14
5 COMITÊ DE ÉTICA.....	Pág.15
5.1 OUVIDORIA.....	Pág.15
6 CANAIS DE MANIFESTAÇÃO.....	Pág.16
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DO COLABORADOR.....	Pág.17



Caros colaboradores,

O amadurecimento das boas práticas do respeito e transparência nas ações e nos atos exige o estabelecimento de normas e práticas de conduta através do lançamento do Código de Ética e Conduta do Sistema FIEMA, concebido para garantir e legitimar as boas práticas corporativas no ambiente de trabalho.

Esse manual é necessário para aprimorar a boa convivência e estabelecer convenções rígidas que ampliem a confiança, o respeito, os direitos e os deveres do corpo de funcionários e, mantenha com a nova convenção, os mais altos padrões da cidadania e de bem estar entre os nossos colaboradores e a sociedade.

No seu bojo, o Código reúne um conjunto de regras que visa estabelecer padrões de comportamento ético e de garantir legitimidade e respeito à diversidade, abolindo a discriminação de gênero, raça, etnia, idade, religião, condição socioeconômica e orientação sexual.

É um passo importante para combater o abuso de poder e erradicar hábitos intoleráveis no ambiente de trabalho, e se transformar em importante coadjuvante que dará legitimidade a atuação do comportamento do capital humano da instituição e os procedimentos que devem ser observados pelo público interno no relacionamento com fornecedores, entidades, agentes públicos e colegas de trabalho.

No momento em que entrar em vigor, os colaboradores do Sistema FIEMA se comprometem a cumprir com os preceitos estabelecidos. O Código de Ética entra em cena para favorecer o exercício pleno da cidadania, o total respeito ao meio ambiente e às pessoas e, principalmente para manter um ambiente de trabalho pautado pela cordialidade, clareza dos atos e respeito mútuo.

Edilson Baldez das Neves
Presidente da FIEMA



1 INTRODUÇÃO

O Sistema FIEMA – composto pelas entidades Federação das Indústria do Estado do Maranhão (FIEMA), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Instituto Euvaldo Lodi (IEL), no Maranhão, desenvolveu, em conjunto, este Código de Ética, que reúne as principais orientações éticas para a condução do nosso dia-a-dia de trabalho e exercício de nossas atividades.

O propósito dessa publicação é conscientizar e orientar os dirigentes, colaboradores e estagiários sobre os valores éticos e princípios de nossas organizações, alinhados à visão e propósito, fortalecendo nossos compromissos institucionais.

Contamos com a colaboração de todos os nossos líderes e empregados para observação e cumprimento das condutas explícitas no texto a seguir, assim como os princípios deste Código.



2 DIRECIONADORES ORGANIZACIONAIS

2.1 VISÃO

Ser referência para a indústria maranhense na oferta de soluções em Educação Básica, Continuada, Profissional e Tecnológica, Empresarial, Gestão de Carreiras, Soluções em Tecnologia e Inovação, Segurança e Saúde no Trabalho e Promoção da Saúde. Atuando como agente proativo de transformação da indústria do Maranhão.

2.2 PROPÓSITO

Elevar a competitividade da indústria maranhense, formando e desenvolvendo profissionais, aperfeiçoando a gestão e a articulação com centros de conhecimento e setor produtivo, promovendo soluções em tecnologia, representando e defendendo os interesses do setor industrial maranhense.



3 PRINCÍPIOS E CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

Este capítulo descreve princípios e condutas que deverão ser observados nas relações do SISTEMA FIEMA com todos os seus públicos de interesse.

3.1 PRINCÍPIOS GERAIS

Atuação do Sistema FIEMA

- Todas as práticas do SISTEMA FIEMA devem pautar-se pelos princípios éticos e pelo cumprimento das normas legais e diretrizes organizacionais;
- O SISTEMA FIEMA, no cumprimento de sua missão, orienta seus programas e projetos pelos princípios da eficiência, economicidade e eficácia. Tem como objetivo promover ações integradas, pautadas na qualidade, definidas por critérios profissionais e técnicos, que busquem a unidade sistêmica e que reduzam custos.

Relacionamentos Institucionais e Ações de Representação e de Influência

- O SISTEMA FIEMA se compromete a manter um diálogo aberto, transparente, verdadeiro e acessível, disponibilizando, por suas lideranças e colaboradores autorizados, informações de interesse público;
- O SISTEMA FIEMA deve exercer sua ação de representação e influência visando a alcançar objetivos e interesses da indústria, em sintonia com seus trabalhadores e com a sociedade brasileira;
- Os integrantes do SISTEMA FIEMA não poderão aceitar e oferecer favores, empréstimos, serviços e tratamentos especiais de qualquer espécie, pagamentos indevidos ou irregulares que possam configurar propina ou suborno;
- Presentes e brindes somente poderão ser aceitos ou oferecidos pelos integrantes do SISTEMA FIEMA quando puderem ser revelados publicamente sem causar constrangimentos à instituição e ao profissional;
- O SISTEMA FIEMA não pode realizar doações financeiras a partidos políticos, a candidatos a cargos eletivos ou utilizar seus espaços e imagem para interesses partidários.

Respeito à Diversidade

- O SISTEMA FIEMA respeita a diversidade e a dignidade da pessoa humana;



- O SISTEMA FIEMA é contra qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento em função de gênero, raça ou etnia, orientação sexual, idade, religião, aparência física, origem geográfica, condição socioeconômica e deficiência.

Trabalho Infantil e Forçado (análogo a trabalho escravo)

- O SISTEMA FIEMA defende a erradicação do trabalho forçado e infantil. Não admite em qualquer hipótese a utilização de trabalho infantil ou forçado em seus processos de trabalho e não deve estabelecer relacionamento com quem o utilize.

3.2. RELACIONAMENTO ENTRE AS ENTIDADES E ÓRGÃOS DO SISTEMA FIEMA

O SISTEMA FIEMA busca atuar de forma coordenada e sinérgica, considerando a autonomia das entidades (FIEMA, SESI, SENAI, IEL) que o compõem e perseguindo o aperfeiçoamento contínuo de suas práticas de governança.

- As entidades do SISTEMA FIEMA devem se relacionar com as Federações da Indústria e órgãos regionais de forma equânime, considerando suas necessidades e particularidades.

3.3. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO

O SISTEMA FIEMA valoriza o seu público interno, pois reconhece que seus resultados são frutos do esforço, da criatividade, do talento, da capacidade e da dedicação das pessoas que nele trabalham.

Respeito, Assédios e Abuso de Poder

- O SISTEMA FIEMA tem como compromisso oferecer um ambiente de trabalho pautado pela cordialidade, transparência e respeito mútuo, que devem ser observados pelo público interno, inclusive no seu relacionamento com o público externo;
- O SISTEMA FIEMA valoriza opiniões e atitudes colaborativas, incentivando um ambiente de trabalho participativo;
- Os gestores devem manter diálogo transparente e acessível com todos os colaboradores;



- O SISTEMA FIEMA respeita as crenças religiosas e as posições político-partidárias de seus colaboradores, porém não aceita manifestações, no ambiente de trabalho, com o objetivo de influenciar pessoas;
- O SISTEMA FIEMA não aceita comportamento que possa criar ambiente de trabalho ofensivo, intimidador ou hostil, que caracterize assédio moral, sexual ou religioso;
- O SISTEMA FIEMA reprovava quaisquer atitudes abusivas e de favorecimento indevido a pessoas ou a grupos.

Conflito de Interesses

- O SISTEMA FIEMA tem por princípio a impessoalidade no desenvolvimento de suas ações, não permitindo situações de natureza hierárquica entre familiares e entre parceiros cujo relacionamento amoroso possa, direta ou indiretamente, influenciar na atividade do outro;
- O nome, a marca ou a imagem do SISTEMA FIEMA só podem ser utilizados quando em benefício da instituição e do trabalho;
- Os recursos do SISTEMA FIEMA só podem ser utilizados para interesses da instituição.

Segurança e Saúde

- O SISTEMA FIEMA tem como valor proporcionar a todos um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- O SISTEMA FIEMA cultiva valores de vida saudável em seu ambiente de trabalho. O uso do cigarro é permitido apenas nos ambientes externos às dependências da FIEMA, SESI, SENAI e IEL, e o de bebidas alcoólicas tolerado em eventos sociais e institucionais, observada a moderação de consumo.

3.4. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

Relacionamento com a Indústria e seus Trabalhadores

A indústria maranhense é a razão maior da existência do SISTEMA FIEMA que, por intermédio das ações e serviços prestados pela FIEMA, SESI, SENAI e IEL, contribuem para a criação de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade, ao desenvolvimento dos trabalhadores da indústria e ao crescimento do país.



- Os integrantes do SISTEMA FIEMA devem tratar de forma equânime todos os segmentos industriais, empresas e seus trabalhadores, em prol do progresso empresarial.

Relacionamento com os Sindicatos Laborais

O SISTEMA FIEMA defende o processo de negociação coletiva como o instrumento mais adequado para o aprimoramento das relações trabalhistas e para a construção de relacionamentos cada vez mais dignos, colaborativos e respeitosos entre empregadores e empregados.

- O SISTEMA FIEMA pauta-se pela transparência e responsabilidade nas negociações com os sindicatos representantes dos seus colaboradores;
- O SISTEMA FIEMA respeita o direito à livre sindicalização dos seus colaboradores, reprovando qualquer tipo de discriminação àqueles sindicalizados.

Relacionamento com os Fornecedores

O SISTEMA FIEMA relaciona-se com seus fornecedores a partir de práticas legais, profissionais e eficientes, buscando excelência de resultados.

- O SISTEMA FIEMA valoriza práticas empresariais sustentáveis e responsáveis por parte de seus fornecedores;
- Os integrantes do SISTEMA FIEMA devem selecionar e contratar fornecedores tendo como base as necessidades da instituição, utilizando critérios de preço e qualidade;
- Os integrantes do SISTEMA FIEMA devem pautar sua relação com fornecedores pelo respeito, cordialidade e transparência, não aceitando qualquer tipo de favorecimento indevido;
- O SISTEMA FIEMA não permite que seus integrantes participem do processo de contratação de empresas em que tenham participação societária, individual ou familiar ou onde trabalhem parentes com influência nos processos de negociação.

Relacionamento com as Instituições Parceiras

O SISTEMA FIEMA acredita que o seu relacionamento com instituições parceiras fortalece e potencializa sua atuação institucional.

- Os integrantes do SISTEMA FIEMA devem, no processo de construção das parcerias, considerar a sintonia de valores, objetivos institucionais, finalidades estratégicas e competências técnicas dos parceiros;



- Os integrantes do SISTEMA FIEMA não devem participar da decisão que envolva parceiros nos quais tenham participação societária, individual ou familiar ou onde trabalhem parentes com influência no processo de negociação com a instituição.

Relacionamento com o Poder Público

O SISTEMA FIEMA compartilha com o Poder Público o objetivo de construir um país próspero, justo e sustentável, por meio da promoção da competitividade da indústria maranhense, num ambiente que estimule o pleno desenvolvimento da sociedade.

- O SISTEMA FIEMA é uma organização apartidária que defende o regime democrático e o pluralismo político;
- O SISTEMA FIEMA defende perante o governo e as autoridades constituídas os interesses legítimos do país e da Indústria Maranhense, suas necessidades, especificidades e circunstâncias, com vistas ao bem comum;
- O SISTEMA FIEMA contribui para o debate político, defendendo propostas que tenham afinidade com seus valores e objetivos;
- O SISTEMA FIEMA tem como compromisso disponibilizar informações que possam contribuir para o debate, a formulação de políticas públicas e ampliar a compreensão das necessidades legítimas do setor industrial;
- Os integrantes do SISTEMA FIEMA devem manter com o Poder Público uma postura pautada pelo diálogo aberto e transparente;
- Os integrantes do SISTEMA FIEMA não podem fazer uso das relações com o Poder Público, no exercício de suas atribuições, com a finalidade de obter benefícios pessoais.

Relacionamento com a Imprensa

O SISTEMA FIEMA mantém com os veículos de comunicação um relacionamento baseado no respeito à liberdade de imprensa, ao seu dever de bem informar e à contribuição que prestam à sociedade.

- As informações do SISTEMA FIEMA serão prestadas por seus dirigentes e pelos colaboradores autorizados.

Relacionamento com a Sociedade



O SISTEMA FIEMA defende, realiza e apoia ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do país, com foco no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida, na redução das desigualdades regionais e sociais, na erradicação da pobreza e na promoção da cidadania.

- O SISTEMA FIEMA atua para promover o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- O SISTEMA FIEMA participa ativamente de fóruns de discussão, como parte de suas responsabilidades, contribuindo com suas posições e informações sobre as dimensões econômicas, política, social, ambiental, educacional e cultural;
- O SISTEMA FIEMA estimula práticas de responsabilidade social por acreditar na sua eficácia como instrumento de transformação e inclusão social.

Relacionamento com as Questões Ambientais

O SISTEMA FIEMA reconhece o meio ambiente como uma questão-chave na estratégia industrial brasileira e entende que se deve conciliar a conservação dos recursos naturais com as necessidades do desenvolvimento socioeconômico do país, considerando que tanto os empreendimentos econômicos quanto a regulação ambiental são indispensáveis à melhoria da qualidade de vida, emprego e renda da sociedade.

- O SISTEMA FIEMA preconiza a atuação em conformidade com a legislação ambiental, mas defende o aperfeiçoamento permanente da ordem normativa;
- Os integrantes do SISTEMA FIEMA devem buscar a melhoria contínua dos processos, estimulando o uso racional dos recursos naturais, a prática do consumo consciente e a minimização de impactos ambientais negativos.



4 NOSSOS VALORES

As práticas gerenciais do Sistema FIEMA são conduzidas em consonância com os seguintes valores:

4.1 RESPEITO E INTEGRIDADE

Agimos com honestidade e integridade em todas as nossas atividades e nossos relacionamentos, na defesa dos interesses da indústria maranhense das entidades que compõem o Sistema FIEMA como seu legítimo representante. Isso implica dizer sempre a verdade, respeitar as normas legais vigentes no país, bem como combater o tráfico de influência e a oferta ou o recebimento de suborno nas esferas pública e privada. Também valorizamos o respeito entre as pessoas, tratando todos com igualdade, coerência, justiça, retidão e prudência, independentemente de seus níveis hierárquicos. Buscamos um diálogo aberto e responsável na discussão de nossas ideias, bem como no recebimento de críticas e sugestões, por parte de nossos públicos interno e externo.

4.2 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAL

Somos comprometidos com políticas de gestão de pessoas, com base em princípios de justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo. Estimulamos o desenvolvimento de nossos funcionários, criando oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

4.3 INCLUSÃO

Tratamos com dignidade as diferenças individuais, respeitando todas as pessoas, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, idade, religião, cor, nacionalidade, necessidade especial física, mental ou qualquer outra característica. Adotamos políticas de inclusão social como forma de promover o enriquecimento pessoal e profissional de nossos funcionários.

4.4 INTEGRAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE

Trabalhamos em equipe com sinergia, compartilhando conhecimentos e recursos, inclusive aprendendo com as melhores práticas de terceiros, no sentido de gerar as soluções requeridas por nossos associados, clientes, fornecedores e demais parceiros.



4.5 RESPONSABILIDADES ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento harmônico e autossustentável do estado do Maranhão e do país, favorecendo o exercício pleno da cidadania e o total respeito ao meio ambiente.

4.6 EFETIVIDADE E TRANSPARÊNCIA NA COMUNICAÇÃO

Mantemos um canal aberto de comunicação com todos os nossos públicos, divulgando nossas ações, interna e externamente, de forma transparente e efetiva, tornando disponíveis as informações necessárias ao esclarecimento desses públicos.

4.7 COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

Estamos comprometidos com a excelência de nossos processos, produtos e serviços, prospectando novos conhecimentos e tecnologias e incorporando-os, com agilidade, no atendimento às demandas da sociedade.



5 COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é responsável por acompanhar, analisar e orientar a cerca do cumprimento deste código de ética e é composto por 05 (cinco) pessoas designadas pela Presidência da FIEMA, que também indicará, entre seus membros, o Coordenador e aquele que exercerá a função de Ouvidor.

Compete ao Comitê de Ética analisar as contribuições, propor a atualização periódica do Código de Ética e esclarecer dúvidas de interpretação.

Compete também ao comitê receber e averiguar comunicações sobre condutas de colaboradores que configurem situação de desrespeito ao Código de Ética e recomendar ao detentor da alçada, de forma fundamentada, as seguintes medidas:

- Ações de esclarecimento, educação e treinamento;
- Ajustes de processos, situações ou condutas;
- Advertência verbal, advertência por escrito, suspensão ou demissão.

Não serão aceitas comunicações sobre condutas que configurem desrespeito ao Código, feitas de forma anônima ou em que não se possa verificar a identidade do comunicante. O comitê, considerando a natureza e gravidade do fato, manterá em sigilo a identidade do comunicante.

As averiguações de condutas serão realizadas em segredo, somente tendo acesso a elas os membros do comitê e a pessoa eventualmente averiguada, que terá amplo direito de defesa.

O SISTEMA FIEMA incentiva e valoriza comunicações feitas com responsabilidade e consistência, baseadas em fatos e dados reais e que descrevam situações que possam prejudicar a organização, colaboradores ou demais partes interessadas, e repudia denúncias vazias, falsas ou vingativas.

5.1 OUVIDORIA

O Ouvidor tem como responsabilidade receber as manifestações, analisá-las previamente e dar o devido encaminhamento.

O Ouvidor estará à disposição dos colaboradores e desenvolverá seu trabalho com independência, zelando pela liberdade de manifestação e pelo sigilo no tratamento das informações.



6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O colaborador do SISTEMA FIEMA, se quiser apresentar contribuição, esclarecer dúvida ou comunicar fato que, a seu juízo, esteja em desacordo com o Código de Ética, poderá:

- 1– Procurar sua liderança imediata, ou;
- 2– Dirigir-se ao Ouvidor, ou;
- 3– Encaminhar e-mail (etica@fiema.org.br) ou utilizar formulário disponível na Intranet.



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DO COLABORADOR

Declaro para os devidos fins e feitos de direito, ter lido e compreendido, integralmente, o Código de Ética e Conduta do Sistema FIEMA e estou de acordo com os valores nele declarados.

Entendo que a adequação de meu comportamento a estes valores faz parte de minhas obrigações como colaborador da Instituição.

Entendo, também, que tenho a obrigação de relatar aos níveis apropriados quaisquer violações ao Código, de acordo com os termos nele previstos, independente da identidade do transgressor.

(local, Data)

(Nome por extenso)

(Assinatura)